



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quadra 6, Lote 18, Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-000.  
E-mail: cmesad@gmail.com



**RESOLUÇÃO - CME Nº. 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**



**Autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil TIA ÂNGELA MARIA ABDON.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso V do Art. 21; Alínea “a” do Inciso II e Alínea “a” do Inciso III do Art. 31, da Lei Municipal nº 637, de 25 de fevereiro de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil TIA ÂNGELA MARIA ABDON, situado a Área Pública Municipal B – Vila Montes Claros - Santo Antônio do Descoberto – Goiás, para atender a Educação Infantil da seguinte forma:

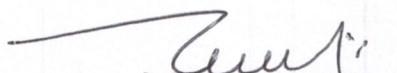
I - Creche para as crianças de até 3 (três) anos de idade.

II - Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º A presente resolução tem validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GOIÁS, aos 27 de agosto de 2019.**

  
Ivonaldo da Silva  
Presidente

Eliete da Silva Nascimento Cruz  
Ermirene Souza Bispo  
Manoel Rodrigues de Sousa  
Maria José Alves Sobrinho

Erbena Marques da Silva  
Lucineide de Souza Oliveira  
Maria Eunice Alves Ferreira  
Silas de Souza Brito

